

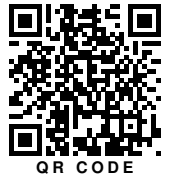


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Segunda-feira • 21 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 351

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 060/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019)	6
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº ~050/2019)	7
AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)	25
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019)	26
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)	27

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 060/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 060 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê de Execução do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Governador Mangabeira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445 de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305 de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto Nº 7.217 de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do Município de Governador Mangabeira, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:

I - Representantes do Poder Público:

- a) Titular - Pedro Antônio Borges da Silva – Chefe de Gabinete;
- b) Suplente – Lettila Priscila São Pedro Queiroz – Gabinete do Prefeito;
- c) Titular – Ludmila Cerqueira Nunes - Secretária Municipal de Agricultura;
- d) Suplente - João Paulo dos Santos de Melo- Secretária Municipal de Agricultura;
- e) Titular – Cronor da Costa Silva - Câmara Municipal de Vereadores;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

II – Representantes do prestador de serviço:

- a) Titular - Domingos Mário de Lima – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);
- b) Suplente - Júlio César de Carvalho Brito – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa).

III – Representantes de Organizações da Sociedade Civil:

- a) Titular - Antonia Araújo do Vale – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Governador Mangabeira;
- b) Suplente - Antonio Lopes – APRB.

IV – Representante de Entidade de Ensino, Pesquisa e/ou Extensão:

- a) Titular - Josenildo Conceição – Centro Educacional Professora Angelita Gesteira
- b) Suplente – Luana Conceição Natário de Almeida – Centro Educacional Professor Agnaldo Viana Pereira

Art. 3º - O Comitê de Coordenação aqui constituído tem as seguintes atribuições:

- I - Articulação institucional das diversas instâncias envolvidas;
- II – Discussão, avaliação e aprovação do trabalho produzido pelo Comitê de Execução;
- III – Sugestão de alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses;
- IV - Aprovação final dos produtos do Plano Setorial Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

Art. 4º - O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Setorial, composto pelos seguintes integrantes:



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

I – Representantes do Poder Público

- a) Titular – Albano Fonseca Ferreira Sales - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- b) Suplente – Ueverson Leite dos Santos - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- c) Titular - Tiago Pedreira de Mendonça - Secretária Municipal de Saúde;
- d) Suplente – Aline Pinheiro Vieira de Almeida - Secretária Municipal de Saúde.

II – Representantes do prestador de serviço:

- a) Titular - Reginaldo Rodrigues da Silva – Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa);
- b) Suplente - Maira Ticiane Rodrigues Vieira - Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa).

Art. 5º - O Comitê Executivo aqui constituído tem as seguintes atribuições:

I – Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência apreciando as atividades de cada fase da elaboração do Plano Setorial e de cada produto elaborado submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação;

II - Promover em todo o município a divulgação do processo de elaboração do Plano Setorial;

III - Acompanhar a execução das atividades previstas no Plano de Trabalho;

IV - Diligenciar e acompanhar as atividades locais a cargo da Prefeitura;

V - Promover a comunicação e mobilização social para os eventos públicos;

VI - Promover a logística e a coordenação executiva dos trabalhos dos eventos públicos;



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

VII - Acompanhar os prazos indicados no cronograma de execução;

VIII - Aprovar os produtos elaborados.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 17 de Outubro de 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal


PEDRO ANTONIO BORGES DA SILVA
Chefe de Gabinete do Prefeito


VAISLAN MAXSUEL ALVES DIAS DE SOUZA
Procurador Jurídico do Município

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 050/2019.

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e o Decreto Municipal de nº 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 050/2019**, tendo como objeto, o Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 050/2019**, sendo vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 299.999,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Valor Global da Licitação: R\$ 299.999,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 21 de outubro de 2019.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº ~050/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 050/2019

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pelo seu sócio Sr Adson Barbosa Sampaio, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 09072743-66 SSP/BA e CPF nº 978.444.035-00, residente e domiciliado na Rua 29 de Julho nº 342, Bairro Suzana, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 050/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial - SRP Nº 050/2019 para Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes). conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. o objeto da presente ata é o Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 050/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal de Planejamento e Administração desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 21 de outubro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Edilson Nascimento Gonzaga
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Adson Barbosa Sampaio
COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretária Municipal de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 050/2019.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2019.

Classificação:	
Empresa: COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃO SAMPAIO LTDA.	CNPJ: 07.080.238/0001-13
Endereço: Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.	
E-mail: adsonsampaio1@hotmail.com	Fone: (75) 3638-2498
Representante: Adson Barbosa Sampaio	
RG: 09072743-66 SSP/BA	CPF: 978.444.035-00
TOTAL DO LOTE:	R\$ 299.999,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.	

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ABACAXI-TIPO PEROLA COM 70% DE MATURAÇÃO, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL	UNIDADE	540	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 1.620,00
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	250	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 625,00
3	AÇAFRÃO – EM PÓ, EMBALAGEM FECHADA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	110	IDEAL	R\$ 1,00	R\$ 110,00
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ACHOCOLATADO - EM PÓ INSTANTÂNEO VITAMINADO. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃO E LIMPAS ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE, PRÓPRIO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ SOLÚVEL E SAL	PACOTE	400	NESTLE	R\$ 7,99	R\$ 3.196,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	REFINADO, NÃO CONTE GLÚTEN - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS					
5	AÇUCAR CRISTAL - AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DEAÇÚCAR, DE COR BRANCA, GRANULOSO FINO E MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. 2KG	KG	1.450	ARCO VERDE	R\$ 1,99	R\$ 2.885,50
6	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVAZADA EM GALÕES DE 20 LITROS	UNIDADE	1.120	INDAIA	R\$ 8,00	R\$ 8.960,00
7	ALHO 1ª QUALIDADE; DE PRIMEIRA SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO	KG	30	IN NATURA	R\$19,99	R\$ 599,70
8	AMENDOIM – TIPO 1. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 500G.	KG	150	IN NATURA	R\$13,00	R\$ 1.950,00
9	AMIDO DE MILHO PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTÁ ÚMIDAS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	CAIXA	310	KIMIMO	R\$ 6,20	R\$ 1.922,00
10	ARROZ BRANCO TIPO 1 ARROZ - AGULHINHA, LONGO, FINO, POLIDO, TIPO SEM GLÚTEN, GRÃOS INTEIROS COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCCÃO - EMBALAGEM DE 1KG	KG	1.300	SAMAN	R\$ 3,10	R\$ 4.030,00
11	AZEITE DE DENDE, PURO, BAIXA ACIDEZ, ACONDICIONADO EM GARRAFA CONTENDO 1 LITRO.	LITRO	40	YAO	R\$ 7,00	R\$ 280,00
12	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 1000 ML	UNIDADE	40	ANDORINHA	R\$27,70	R\$ 1.108,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

13	BALA DOCE, DURA, SORTIDAS, PACOTE COM 01 QUILO	PACOTE	300	ICE KISS	R\$ 7,70	R\$ 2.310,00
14	BANANA DA TERRA – DE PRIMEIRA QUALIDADE IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO	DÚZIA	150	IN NATURA	R\$12,00	R\$ 1.800,00
15	BANANA PRATA– DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO	DÚZIA	200	IN NATURA	R\$ 3,20	R\$ 640,00
16	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO	KG	750	IN NATURA	R\$ 4,20	R\$ 3.150,00
17	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	200	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 800,00
18	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL AÇÚCAR INVERTIDO, SAL. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	1.900	VITARELA	R\$ 4,20	R\$ 7.980,00
19	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER TIPO CREAM CRACKER– EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXA DE PAPELÃO	PACOTE	1.900	VITARELA	R\$ 3,55	R\$ 6.745,00
20	CAFÉ - TORRADO E MOÍDO 500 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALADO Á VÁCUO.	PACOTE	1.050	MARATA	R\$ 5,00	R\$ 5.250,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

21	CAIXA DE CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.	UNIDADE	260	ITALAC	R\$ 2,89	R\$ 751,40
22	CALDO DE CARNE EMBALAGEM DE 114GR	CAIXA	240	MAGGI	R\$ 2,20	R\$ 528,00
23	CALDO DE FRANGO EMBALAGEM DE 114GR	CAIXA	240	MAGGI	R\$ 2,20	R\$ 528,00
24	CAMARÃO SECO, APRESENTAÇÃO COM CASCA, TAMANHO MÉDIO	KG	25	IN NATURA	R\$48,00	R\$ 1.200,00
25	CANELA EM CASCA, PACOTE COM 10GR,	PACOTE	60	THAINÃ	R\$ 1,50	R\$ 90,00
26	CANELA EM PÓ PACOTE COM 50G	PACOTE	60	IDEAL	R\$ 2,00	R\$ 120,00
27	CARNE BOVINA DE 1ª MAGRA RESFRIADA OU CONGELADA TIPO PRIMEIRA.	KG	650	FRIBOI	R\$22,00	R\$ 14.300,00
28	CEBOLA DE PRIMEIRA QUALIDADE NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS	KG	220	IN NATURA	R\$ 3,90	R\$ 858,00
29	CENOURA 1ª QUALIDADE SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS,	KG	350	IN NATURA	R\$ 3,90	R\$ 1.365,00
30	CHÁ – DIVERSOS SABORES - 1ª QUALIDADE, CAIXA COM 10 SACHES DE 30 GR CADA.	CAIXA	70	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 210,00
31	CHARQUE BOVINO DIAANTEIRO, SADIO, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR CARACTERÍSTICO. ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE	KG	500	MARATA	R\$23,00	R\$ 11.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

32	CHEIRO VERDE – CEBOLINHA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA.	UNIDADE	380	FRISUL	R\$ 1,50	R\$ 570,00
33	CHEIRO VERDE – COENTRO DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA.	UNIDADE	360	IN NATURA	R\$ 1,50	R\$ 540,00
34	CHEIRO VERDE – SALSA DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA.	UNIDADE	240	IN NATURA	R\$ 1,50	R\$ 360,00
35	CHUCHU – DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA CONSUMO	KG	390	IN NATURA	R\$ 3,10	R\$ 1.209,00
36	COCO RALADO ÚMIDO ADOÇADO, EMBALAGEM DE 100G. PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO	PACOTE	280	SOCOCO	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
37	COLORAU A BASE DE URUCUM, PACOTE COM 01 KG	KG	120	MARATA	R\$ 5,00	R\$ 600,00
38	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, CONGELADO OU RESFRIADO*, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGENS TRANSPARENTES RESISTENTES COM FECHAMENTO À VÁCUO OU BEM LACRADAS, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE	KG	900	AVESLAN	R\$ 8,10	R\$ 7.290,00
39	CRAVO DA ÍNDIA - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO ATÉ 50 G DO PRODUTO, APRESENTANDO A MAIORIA DOS CRAVOS ÍNTEGROS	CAIXA	110	IDEAL	R\$ 3,90	R\$ 429,00
40	DOCE DE LEITE – PASTOSO EMBALAGEM 250G	LATA	290	TRIÂNGULO	R\$ 4,00	R\$ 1.160,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

41	ERVILHA EM CONSERVA – INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G.	CAIXA	240	QUERO	R\$ 2,10	R\$ 504,00
42	EXTRATO DE TOMATE – OBTIDO DA POLPA DE TOMATE COM ASPECTO DE MASSA HOMOGENEIZADA, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÕES, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. 340 G	KG	500	COLONIAL	R\$ 1,49	R\$ 745,00
43	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 KG	KG	410	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 1.845,00
44	FARINHA DE TAPIOCA HIDRATADA KG	KG	280	DULAR	R\$ 6,35	R\$ 1.778,00
45	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO EMBALAGEM 1KG	KG	480	FINA	R\$ 4,10	R\$ 1.968,00
46	FEIJÃO TIPO I, CARIOQUINHA, IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1,0KG	UNIDADE	900	2 DE JULHO	R\$ 5,20	R\$ 4.680,00
47	FERMENTO BIOLÓGICO – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS.	PACOTE	190	DONA BENTA	R\$ 3,90	R\$ 741,00
48	FLOCOS A BASE DE MILHO PRÉ - COZIDO, ADICIONADO DE VITAMINAS E MINERAIS, 1º QUALIDADE, COM CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRESERVADAS, ACONDICIONADO EM LATA COM 500GR.	PACOTE	560	MARATA	R\$ 1,40	R\$ 784,00
49	FUBA DE MILHO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DOS GRÃOS DE MILHO,	UNIDADE	460	MARATA	R\$ 2,90	R\$ 1.334,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS - EMBALAGEM DE 1 KG.					
50	GOIABADA-PRODUTO DE BOA QUALIDADE. DOCES DE 500G, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.	CAIXA	500	LARA	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
51	KETCHUP CAIXA DE 500GR CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	CAIXA	260	PALMEIRON	R\$ 2,50	R\$ 650,00
52	LEITE CONDENSADO-EM CAIXINHA TETRA PACK, VALOR NUTRICIONAL COMPLETO	CAIXA	450	ITALAC	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
53	LEITE DE COCO - PRODUTO OBTIDO DE LEITE DE COCO, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, 200ML	GARRAFA	500	SOCOCO	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EMBALADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA COM 200G.	PACOTE	1300	CCGL	R\$ 4,40	R\$ 5.720,00
55	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM CX COM 12 UNIDADES	CAIXA	1300	ALIMBA	R\$47,23	R\$ 61.399,00
56	LINGÜIÇA TIPO CALABRESA – DE 1ª QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO	KG	550	SEARA	R\$12,00	R\$ 6.600,00
57	LOURO DESIDRATADO CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS	PACOTE	120	IDEAL	R\$ 1,00	R\$ 120,00
58	MAÇA 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO	PACOTE	550	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 3.575,00
59	MACARRÃO CONCHINHA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	1.100	FORTALEZA	R\$ 3,60	R\$ 3.960,00
60	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A	CAIXA	900	IMPERADOR	R\$ 1,85	R\$ 1.665,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM DE 500 G					
61	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATERIAIS TERROSOS, PARASITOS E LARVAS. NÃO PODERÁ ESTE FERMENTADA OU RANÇOSA - EMBALAGEM DE 500 G	UNIDADE	1000	BRANDINI	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
62	MAIONESE CREMOSA, TP. COMPOSTA DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, SUCO DE LIMÃO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ESTABILIZANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, ACIDULANTES: ÁCIDO LÁTICO E ÁCIDO CÍTRICO – EMBALAGEM DE 500G.	CAIXA	220	SOYA	R\$ 1,99	R\$ 437,80
63	MAMÃO FORMOSA – DE 1ª QUALIDADE, CASCA SÃ. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, SEM RUPTURAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.	UNIDADE	500	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
64	MANGA, MATURAÇÃO ADEQUADA, ÍNTEGRA, SEM AMASSADOS QUE COMPROMETAM SUA QUALIDADE.	KG	500	IN NATURA	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
65	MANJERICÃO DESIDRATADO, CONSTITUÍDO DE FOLHAS SÃS, LIMPAS E SECAS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTES, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO DE 500 GRAMAS.	PACOTE	100	IDEAL	R\$ 6,25	R\$ 625,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

66	MARGARINA COMPOSTA POR ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, ÁGUA, LEITE DESNATADO RECONSTITUÍDO PASTEURIZADO, SAL (0,6%), VITAMINA A, ESTABILIZANTES LETICINA DE SOJA E MONO E DIGLICERÍDEOS, ANTIOXIDANTES BHT E EDTA, ÁCIDO LÁTICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE BETACAROTENO E AROMATIZANTE ARTIFICIAL. PACOTE 500 G.	UNIDADE	950	DELINE	R\$ 4,50	R\$ 4.275,00
67	MELANCIA BOA QUALIDADE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO.	UNIDADE	460	IN NATURA	R\$12,00	R\$ 5.520,00
68	MELÃO BOA QUALIDADE UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS COM GRAU APROPRIADO DE MATURAÇÃO.	UNIDADE	460	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 3.220,00
69	MILHO DE PIPOCA PREMIUM, CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE E LOTE. 500G	PACOTE	450	DONA CLARA	R\$ 2,20	R\$ 990,00
70	MILHO PARA CANJICA TIPO 1 DE COR BRANCA, PRODUTO DOS GRÃOS DE MILHO PROVENIENTES DA ESPÉCIE ZEAMAYS, L, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. 500G	PACOTE	610	DULAR	R\$ 2,99	R\$ 1.823,90
71	MILHO VERDE EM CONSERVA – INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA, DEVE ESTAR INTACTA, RESISTENTE, VEDADA HERMETICAMENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 280G.	LATA	290	QUERO	R\$ 2,29	R\$ 664,10

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

72	MISTURA PARA BOLO INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO), AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL REFINADO, ESTABILIZANTES E AROMAS PERMITIDOS 400G SABORES VARIADOS	PACOTE	510	BRANDINI	R\$ 3,20	R\$ 1.632,00
73	MISTURA PRONTA PARA VATAPÁ E CARURU: PACOTES DE 200G	PACOTE	240	BOM SABOR	R\$ 2,70	R\$ 648,00
74	MOLHO DE TOMATE PRONTO; PENEIRADO; ÓTIMA QUALIDADE; COM PRESENÇA DE TOMATE, CEBOLA, AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO, SAL, ÓLEO VEGETAL, CONDIMENTOS, E REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO.	CAIXA	800	MARATA	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
75	OLEO DE SOJA - REFINADO TIPO 1. EMBALAGEM DE 1LITRO	VASO	390	SOYA	R\$ 3,90	R\$ 1.521,00
76	ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 30G	PACOTE	140	IDEAL	R\$ 1,45	R\$ 203,00
77	OVOS - DE 1ª QUALIDADE SÃO E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM COM 1 DZ.	DÚZIA	900	GRANJA DO VALE	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
78	PÃO PARA "CACHORRO QUENTE" DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.400	SAMPAIO	R\$ 3,00	R\$ 4.200,00
79	PÉ DE MOLEQUE - DEVE SER ENTREGUE EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 25 GRAMAS CADA, CAIXA COM 50 UNIDADES	PACOTE	150	MENDOQUIT A	R\$14,00	R\$ 2.100,00
80	PEITO DE FRANGO RESFRIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE.	KG	600	AVIGRO	R\$12,50	R\$ 7.500,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

81	PIMENTÃO VERDE (KG) – 1ª QUALIDADE.	KG	140	IN NATURA	R\$ 3,90	R\$ 546,00
82	PIRULITO SORTIDOS (PACOTE COM 50 UNIDADES)	PACOTE	250	SUPIMBOL	R\$ 7,80	R\$ 1.950,00
83	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM COM 1KG	KG	1700	DOCE MEL	R\$ 6,99	R\$ 11.883,00
84	PRESUNTO DE BOA QUALIDADE FATIADO EM EMBALAGEM BANDEJA DE ISOPOR COM PLÁSTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA DO PRODUTO, PESO E DATA DE VALIDADE.	KG	240	SEARA	R\$17,99	R\$ 4.317,60
85	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, DE BOA QUALIDADE EMB. C/ 500 G.	PACOTE	550	PRONTO SOY	R\$ 3,60	R\$ 1.980,00
86	QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO, EMBALAGEM COM 50 G	PACOTE	310	BOM GOSTO	R\$ 2,10	R\$ 651,00
87	QUEIJO TIPO MUSSARELA TIPO: MUSSARELA; EM BARRA ORIGEM: LEITE DE VACA; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NUMERO DO LOTE.	KG	260	DA VACA	R\$28,00	R\$ 7.280,00
88	QUIABO, TAMANHO UNIFORME, COR VERDE FIRME, MACIO.	KG	300	IN NATURA	R\$ 7,10	R\$ 2.130,00
89	REFRIGERANTE - EMBALAGEM COM 2 L PLÁSTICA, TRANSPARENTE, DE BOA QUALIDADE - EMBALAGEM COM 2 L	UNIDADE	550	SCHIN	R\$ 3,85	R\$ 2.117,50
90	SAL REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.1KG	KG	70	L.PRTEMIUM	R\$ 0,70	R\$ 49,00
91	SALSICHA-PRODUTO COM SABOR, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CONGELADO OU RESFRIADO	KG	1000	REZENDE	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
92	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL- EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATAS DE 185G	LATA	600	PESCADOR	R\$ 3,85	R\$ 2.310,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

93	TEMPERO PARA ALIMENTO TIPO SAZON 60G C/ 12 SACHE 5G CADA	PACOTE	190	SAZON	R\$ 4,00	R\$ 760,00
94	TEMPERO PRONTO COMPLETO-PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COMPLETO, APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO ALHO E CONDIMENTOS PRÓPRIOS. EMB. C/ 500 G.	UNIDADE	240	ARISCO	R\$ 3,60	R\$ 864,00
95	TOMATE 1ª QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO.	KG	550	IN NATURA	R\$ 2,85	R\$ 1.567,50
96	UVA DE 1ª QUALIDADE, NOVA E ÍNTEGRA.	KG	260	IN NATURA	R\$ 7,20	R\$ 1.872,00
97	VINAGRE DE ALCOOL FRASCO 750ML	UNIDADE	140	MARATA	R\$ 1,80	R\$ 252,00
98	IOGURTE. SABORES DE MORANGO, COCO, AMEIXA E SALADA DE FRUTAS. LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO, POLPAS DE MORANGO E COCO. PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS. O IOGURTE DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR. CARACTERÍSTICOS, LIVRES DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ROTULAGEM E EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE 1 LITRO	LITRO	400	MARAVILHA	R\$ 4,95	R\$ 1.980,00
99	GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES EMBALAGEM DE 50 GR. 1ª QUALIDADE	CAIXA	250	FLEISCHMAN	R\$ 1,20	R\$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 299.999,00
VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS.						

Adson Barbosa Sampaio
COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

AVISO DE CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Governador Mangabeira – Bahia, 11 de outubro de 2019.

Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

A Empresa:

DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA – DECORSONDAS.

CNPJ: 16.756.781/0001-89.

Avenida Lindolfo Azevedo Brito nº 145, Galpão, Bairro Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado – Bahia.

ATT: Sr Luiz Claudio Lima Costa.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. S^a, na qualidade de representante credenciado da empresa: **DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA – DECORSONDAS, inscrita no CNPJ nº 16.756.781/0001-89**, situada na Avenida Lindolfo Azevedo Brito nº 145, Galpão, Bairro Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente à contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poço artesiano e construção de base para instalação de caixa d'água, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do **Pregão Presencial nº 047/2019**.

Devendo V. S^a, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 12 horas e das 14 às 17 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando O. Cerqueira Junior
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 050/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 050/2019**, tendo como objeto é o Registro de Preços para aquisição de diversos gêneros alimentícios para o CREAS: Centro De Referência Especializado De Assistência Social, CRAS: Centro de Referência e Assistência Social, SCFV: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (Secretaria de Assistência Social, da Igualdade Racial e dos Esportes), conforme especificações no Edital e seus anexos e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 050/2019**, sendo vencedora a empresa: **COMERCIAL DE ALIMENTOS IRMÃOS SAMPAIO LTDA com o CNPJ nº 07.080.238/0001-13**, situada na Praça Castro Alves nº 260, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 299.999,00 (Duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 21 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019.

Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 018/2017 de 09 de janeiro de 2017, pelo Presidente, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial nº 047/2019**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00243/2019, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em perfuração e instalação de poço artesiano e construção de base para instalação de caixa d'água, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **DECORSONDAS EMPREENDIMENTOS PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA LTDA – DECORSONDAS**, inscrita no CNPJ nº **16.756.781/0001-89**, situada na Rua Avenida Lindolfo Azevedo Brito nº 145, Galpão, Bairro Feliciano Pereira Santos, CEP: 46.100-000, Brumado – Bahia, com o valor de R\$ 401.250,00 (quatrocentos e um mil, duzentos e cinquenta reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Edilson Nascimento Gonzaga
Equipe de Apoio

Anatalino Pereira de Santana
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>